



TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO PIAUÍ



PACEX 2019/2020

Plano Anual de
Controle Externo



PLANO ANUAL DE CONTROLE EXTERNO – PACEX

2019/2020



TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO PIAUÍ

PROPOSTA DE ATUAÇÃO DO TCE/PI NO PERÍODO DE 01/07/2019 A 31/03/2020



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



CORPO DELIBERATIVO

Presidente

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Vice-presidente

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Controladora-Interna

Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal
Alvarenga

Presidente da 1ª Câmara

Luciano Nunes Santos

Presidente da 2ª Câmara

Kleber Dantas Eulálio

Ouvidor

Olavo Rebelo de Carvalho Filho

Corregedor

Joaquim Kennedy Nogueira Barros

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Alisson Felipe de Araújo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Leandro Maciel do Nascimento

Procuradores de Contas

José Araújo Pinheiro Júnior

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

Bruno Camargo de Holanda Cavalcanti

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Raimunda da Silva Borges

SECRETÁRIA DAS SESSÕES

Gerusa Nunes Vilarinho Lira de Melo



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



MENSAGEM DO SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

A Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – SECEX/TCE-PI, dando cumprimento a suas competências regimentais enquanto órgão técnico de instrução, e com muita satisfação, concretiza por meio do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento do Controle Externo – NPDCEX sua primeira proposta de planejamento das atividades de controle externo, PACEX 2019/2020 – Plano Anual de Controle Externo, visando subsidiar a atuação da Corte de Contas.

Essa iniciativa de planejamento institucional origina-se na constatação de que a administração pública passa por uma série de mudanças e necessidades de aprimoramento em razão dos crescentes desafios impostos à sociedade, que implicam em uma melhor organização e direcionamento do gasto público, com consequente reflexo na maneira como o Tribunal de Contas precisa atuar.

O PACEX 2019/2020 nasce em um momento de significativas mudanças no TCE-PI, em uma convergência de esforços da atual gestão da Corte de Contas em buscar uma maior fiscalização das políticas públicas, observando que há necessidade de uma atuação mais eficiente na fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos como, por exemplo, na saúde, educação e na segurança.

Como primeira tentativa de planejamento institucional do ponto de vista tático e formal, sabe-se que ao longo de sua execução poderão ocorrer ajustes, o que é perfeitamente compreensível. Mas nesse primeiro esforço, uma grande conquista materializou-se: está lançado um fazer controle externo com muito mais reflexão.

Teresina, 12 de julho de 2019.

Bruno Camargo de Holanda Cavalcanti
Secretário de Controle Externo



Estado do Piauí

Tribunal de Contas do Estado



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. O PLANO ANUAL DE CONTROLE EXTERNO – PACEX 2019/2020	4
2.1 POR QUE UM PLANO ANUAL DE CONTROLE EXTERNO?	4
2.2 EXCEPCIONALIDADE DO PACEX 2019/2020?	6
3. NORMAS E REGULAMENTOS	7
4. DIRETRIZES GERAIS.....	8
5. NÚMERO DE AUDITORES DISPONÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.....	9
6. TEMAS PARA AUTUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO	12
6.1 TEMAS ESCOLHIDOS – POR DIMENSÃO.....	15
6.2 TEMAS ESCOLHIDOS – POR ÁREA TEMÁTICA	20
7. CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DE JURISDICIONADOS	25
7.1 CONTAS DE GOVERNO	25
7.2 CONTAS DE GESTÃO.....	25
7.3 FISCALIZAÇÕES	26
7.4 ATUAÇÃO EM ATOS DE PESSOAL	26
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
APÊNDICE A – RITO DE ELABORAÇÃO DO PACEX 2019/2020.....	28
APÊNDICE B – CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DE JURISDICIONADOS NOS PRÓXIMOS PLANOS ANUAIS DE CONTROLE EXTERNO.....	33
B.1 CONTAS DE GOVERNO	33
B.2 CONTAS DE GESTÃO	33
B.3 FISCALIZAÇÕES.....	37
B.4 ATUAÇÃO EM ATOS DE PESSOAL.....	37
B.5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS JURISDICIONADOS: CONSIDERAÇÕES GERAIS	37



Estado do Piauí

Tribunal de Contas do Estado



1. APRESENTAÇÃO

A crescente demanda da sociedade que recai sobre este Tribunal de Contas impulsionou a necessidade de aprimoramento organizacional visando, em especial, o aperfeiçoamento das ações no exercício do Controle Externo.

Essa conjuntura, também vivenciada por outros Tribunais de Contas – TCs, desencadeou uma busca contínua por soluções institucionais capazes de atender simultaneamente as atribuições constitucionais e legais já existentes, bem como alcançar áreas sensíveis do serviço público, desenvolvendo e executando ações que resultem em melhorias reais na vida dos cidadãos piauienses.

Diante desse contexto, promoveu-se, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, uma reestruturação organizacional que buscou consolidar as melhores práticas e soluções em uso por outros TCs e compatibilizá-las com a realidade piauiense.

Deste relevante trabalho surgiu, entre outros aspectos, a necessidade do alinhamento das fiscalizações do TCE/PI, atribuição esta a ser materializada e instrumentalizada por meio da Secretaria de Controle Externo – SECEX, a qual compete exercer as atividades de planejamento, de forma integrada e harmônica, para as ações a serem realizadas no âmbito do Controle Externo.

Objetivando a promoção deste alinhamento, e levando em consideração os recursos humanos, tecnológicos e materiais disponíveis bem como as demandas já existentes, buscou-se harmonizar as atividades de controle externo já praticadas com a nova proposta de atuação fiscalizatória por meio de um Plano Anual do Controle Externo – PACEX para o segundo semestre do exercício de 2019 e para o primeiro trimestre de 2020, retratando, deste modo, uma transição decorrente da reestruturação organizacional, aprovada por meio da Decisão Plenária nº 1.403/18-E e da Resolução TCE/PI nº 01/2019.

2. O PLANO ANUAL DE CONTROLE EXTERNO – PACEX 2019/2020

2.1 POR QUE UM PLANO ANUAL DE CONTROLE EXTERNO?

O PACEX, regulamentado pela Resolução TCE/PI nº 08/2019, é uma peça institucional de planejamento em que são definidas as diretrizes e os temas para as ações de

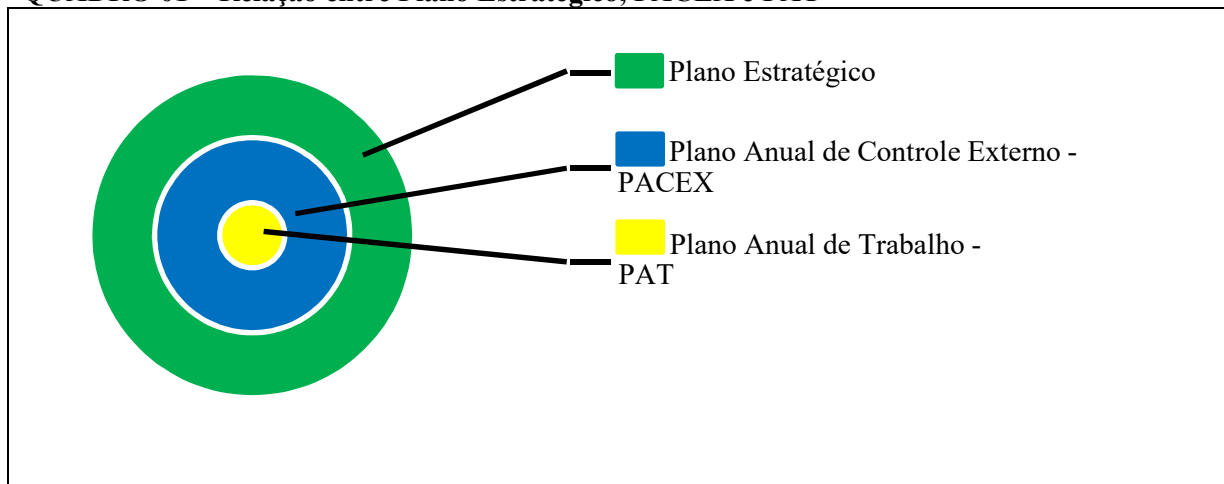
controle externo do Tribunal a serem realizadas em um período predeterminado. Desse modo, este Plano visa promover a harmonização e integração entre as Diretorias que compõem a SECEX, ao tempo em que torna possível a priorização de temas que receberão maior atenção durante o seu período de vigência (entre 1º de abril de um ano até 31 de março do ano seguinte), permitindo, assim, uma melhor gestão dos recursos humanos e patrimoniais desta Corte de Contas.

As ações de controle externo previstas no PACEX 2019/2020 buscam atender efetivamente a missão institucional do Tribunal, o seu plano estratégico para o período 2019-2023, as diretrizes previstas pela Associação de Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), ao tempo em que responde às expectativas quanto aos resultados esperados com qualidade, eficiência e respeito aos princípios que norteiam a administração pública.

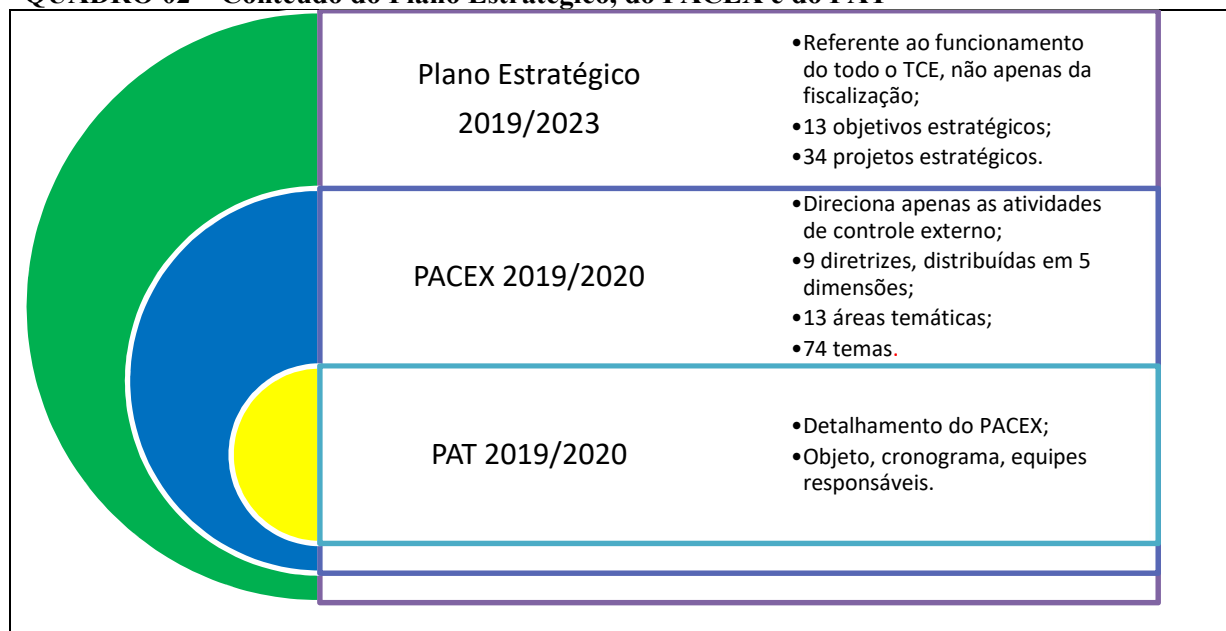
Assim, este PACEX se apresenta como um plano tático, direcionando as ações de Controle Externo que serão realizadas nos exercícios de 2019 e 2020, as quais serão detalhadas em um Plano Anual de Trabalho – PAT.

O PAT, por sua vez, corresponde a um plano operacional, cujo objetivo consiste em especificar as atividades de controle externo do Tribunal em conformidade com as diretrizes e temas definidos pelo PACEX. O PAT será elaborado pelas Diretorias de Fiscalização, sob supervisão da SECEX, e subsidiará os trabalhos a serem desenvolvidos por aquelas, priorizando, sempre que possível, as respectivas capacidades operacionais (recursos humanos, tecnológicos e materiais). Dito isto, os planos mencionados acima se relacionam conforme evidenciado abaixo:

QUADRO 01 – Relação entre Plano Estratégico, PACEX e PAT



QUADRO 02 – Conteúdo do Plano Estratégico, do PACEX e do PAT



Nesse esteio, as Diretorias forneceram informações e subsídios necessários para elaboração deste PACEX com o objetivo de aprimorar a evolução adotada por esta Instituição, qual seja, a estratégia da especialização nos programas de fiscalização e nas ações de controle externo. Deste modo, os trabalhos serão desenvolvidos com foco nas áreas de interesse descritas a seguir.

2.2 EXCEPCIONALIDADE DO PACEX 2019/2020

Considerando o lapso temporal necessário para a adequação da Secretaria de Controle Externo - SECEX do TCE/PI, em razão da reestruturação aprovada em dezembro de 2018 (Decisão Plenária nº 1.403/2018), com a criação/modificação de setores, readequação do espaço físico, redistribuição de servidores e alterações de normativos, especialmente a Resolução nº 01/2019, que dispõe sobre a Secretaria deste Tribunal.

Considerando que a Resolução TCE/PI nº 08/2019, que instituiu normas para a propositura do Plano Anual de Controle Externo – PACEX e do Plano Anual de Trabalho – PAT deste Tribunal ter sido aprovada apenas em 09 de maio de 2019;

A elaboração e tramitação do PACEX – Plano Anual de Controle Externo, referente a 2019/2020, não poderá seguir os prazos estabelecidos na Resolução TCE/PI



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



nº 08/2019, tendo em vista que de acordo com o normativo, a elaboração e aprovação do PACEX deverão ser concluídas no ano anterior a sua competência. Em razão do exposto, a SECEX elaborará excepcionalmente no ano de 2019, 2 (dois) Planos Anuais de Controle Externo – PACEX, este primeiro disporá sobre a atuação do TCE/PI apenas **entre 1º julho de 2019 e 31 de março de 2020**, enquanto o segundo, seguindo integralmente a Res. TCE/PI nº 08/2019, terá vigência entre 1º de abril de 2020 e 31 de março de 2021.

3. NORMAS E REGULAMENTOS

Na elaboração do PACEX foram observados e considerados os critérios de materialidade, risco, relevância e oportunidade combinados com as legislações e as normas vigentes, cabendo destaque para:

- a) **A Constituição Federal, a Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do TCE/PI**, que norteiam todo o contexto principiológico a que é submetido o controle externo;
- b) **O Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – RITCEPI** (Resolução TCE/PI nº 13/2011);
- c) **O Plano Estratégico do TCE-PI 2019-2023**, que estipula as estratégias de longo prazo da Instituição e que contribui na definição da missão, visão e valores;
- d) **Normas para elaboração do PACEX e do PAT**, ambas descritas na Resolução TCE/PI nº 08/2019;
- e) **Normas de Auditoria Governamental – NAG** adotadas pelo TCE/PI por força da Resolução TCE/PI nº 10/2014;
- f) **Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP**: Nível 1 – Princípios Basilares e Pré-requisitos para o Funcionamento dos Tribunais de Contas Brasileiros, e Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP: Nível 2 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, ambas adotadas pelo TCE/PI por força da Resolução TCE/PI nº 24/2017;
- g) **O Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC 2019**, instituído mediante Resolução Atricon nº 01/2019.



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



4. DIRETRIZES GERAIS

O PACEX 2019/2020 foi estruturado com base nas seguintes diretrizes:

- a) **Alinhar a atuação do TCE/PI com as diretrizes da ATRICON.** As diretrizes materializadas pela Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC 2019 serão norteadoras da atuação desta Corte de Contas, a fim de conferir maior padronização às suas rotinas e, por conseguinte, tornar mais efetivos seus resultados junto à sociedade.
- b) **Aplicar as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP.** A utilização das normas e procedimentos de auditoria internacionalmente aceitos na condução dos processos de fiscalização e de contas elevará a qualidade do trabalho realizado pelas Diretorias de Fiscalização.
- c) **Atuar na fiscalização de políticas públicas.** A criação da Diretoria de Fiscalizações Especializadas – DFESP e a capacitação em “Auditoria Avançada” proporcionarão uma mudança de paradigma no tocante à fiscalização de políticas públicas, concebendo auditorias transformadoras em prol da sociedade piauiense.
- d) **Otimizar a utilização de recursos e gerenciamento de estoques.** A adoção de medidas para gerenciamento mais célere e seletivo dos estoques de processos existentes nas Diretorias da SECEX já vem sendo praticada através de decisões colegiadas tais como as Decisões Plenárias nº 1.053, de 27/09/2018; nº 214, de 21/02/2019; e nº 363, de 28/03/2019. A utilização de critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade para a atuação de processos junto às Diretorias permitirá uma gestão efetiva do estoque atual, e reduzirá a criação de novos estoques.
- e) **Intensificar o uso de indicadores de desempenho externos.** Além do montante de despesas públicas levantadas nos sistemas internos do Tribunal, a escolha dos temas para atuação das Diretorias da SECEX, bem como sua análise, considerará também como critérios norteadores eventuais fontes de informação externas e de validade reconhecida, como, por exemplo, dados extraídos do IBGE, IDH, IDEB, entre outros.
- f) **Aprimorar o processo de fiscalização concomitante.** Atuar de forma tempestiva no acompanhamento do gasto público e da execução das políticas públicas, com o objetivo de oferecer respostas céleres aos anseios da sociedade e de contribuir com a melhoria da gestão pública.



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



- g) **Atuar com a transparência em todas as etapas da fiscalização.** Divulgar de forma contínua e abrangente as ações do Tribunal de Contas, bem como os critérios de seleção de temas, critérios, métodos e resultados das fiscalizações.
- h) **Buscar aproximação com a sociedade.** Divulgação contínua e acessível das atividades do TCE/PI, visando a aproximação da Corte de Contas com a sociedade, ao tempo em que promove a divulgação de boas práticas de governança e gestão.
- i) **Atuar nas Contas de Gestão de todos os órgãos/entidades estaduais e municipais ao menos uma vez a cada quadriênio.**

5. NÚMERO DE AUDITORES DISPONÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

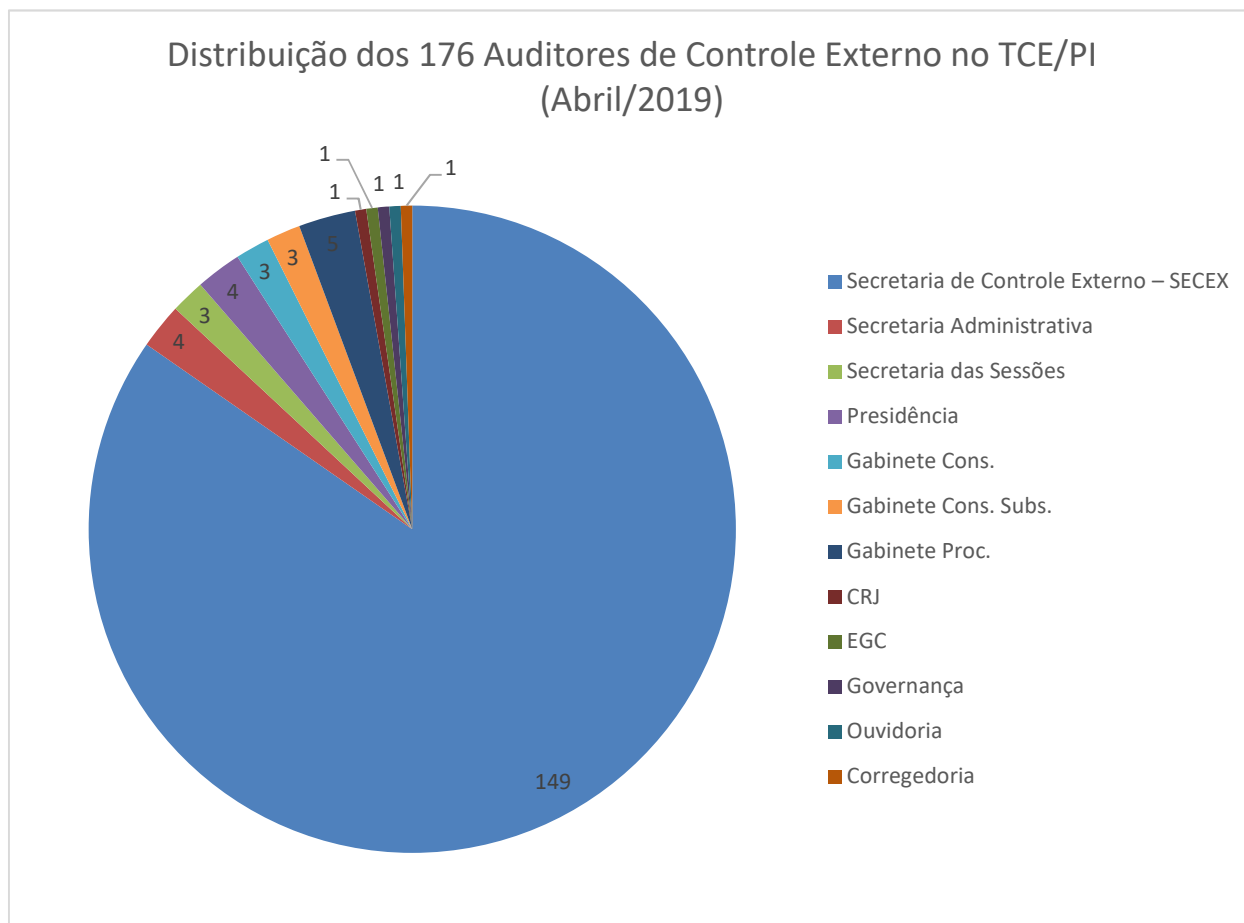
Na consolidação do presente plano, foram considerados os recursos humanos, tecnológicos e materiais à disposição do TCE/PI para execução de sua atividade finalística. Em cumprimento ao art. 2º, inciso I, alíneas *a* a *d*, da Resolução TCE/PI nº 08/2019, a fim de se verificar quantos e quais temas poderiam ser analisados pelas Diretorias e Divisões de Fiscalização integrantes da SECEX, utilizaram-se critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade. Nas deliberações acerca da oportunidade, foi observada a distribuição dos Auditores de Controle Externo (ACE) no quadro de pessoal da Corte de Contas.

No momento, o TCE/PI possui 176 (cento e setenta e seis) Auditores de Controle Externo em seu quadro de pessoal. Destes, 149 (cento e quarenta e nove) estão lotados em alguma das Diretorias da SECEX, na qual estão concentradas as ações de fiscalização deste TCE/PI. A distribuição pode ser consultada na Tabela 01:

TABELA 01 – Distribuição dos auditores de controle externo (abril/2019)

Lotação	Número de auditores	Percentual
Secretaria de Controle Externo – SECEX	149	84,66%
Secretaria Administrativa	4	2,27%
Secretaria das Sessões	3	1,70%
Presidência	4	2,27%
Gabinete Cons.	3	1,70%
Gabinete Cons. Subs.	3	1,70%
Gabinete Proc.	5	2,84%
CRJ	1	0,57%
EGC	1	0,57%
Governança	1	0,57%
Ouvidoria	1	0,57%
Corregedoria	1	0,57%
Total	176	100,00%

GRÁFICO 01 – Distribuição dos auditores de controle externo (abril/2019)



Ainda que aproximadamente 85% dos auditores de controle externo estejam lotados em alguma das Diretorias de Fiscalização, algumas ressalvas devem ser feitas. Inicialmente, destaca-se que, dos 149 ACE lotados na SECEX, 31 (trinta e um) exercem algum tipo de atividade de chefia, direção ou assessoramento, o que via de regra impede que estes atuem diretamente e de forma corriqueira na instrução de processos de contas/fiscalização, ainda que o façam excepcionalmente.

Além destes, deve-se ressaltar que os 6 (seis) ACE lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTIF atuam na fiscalização apenas excepcionalmente, vez que são responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos sistemas imprescindíveis para o exercício das atividades de controle externo.



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado

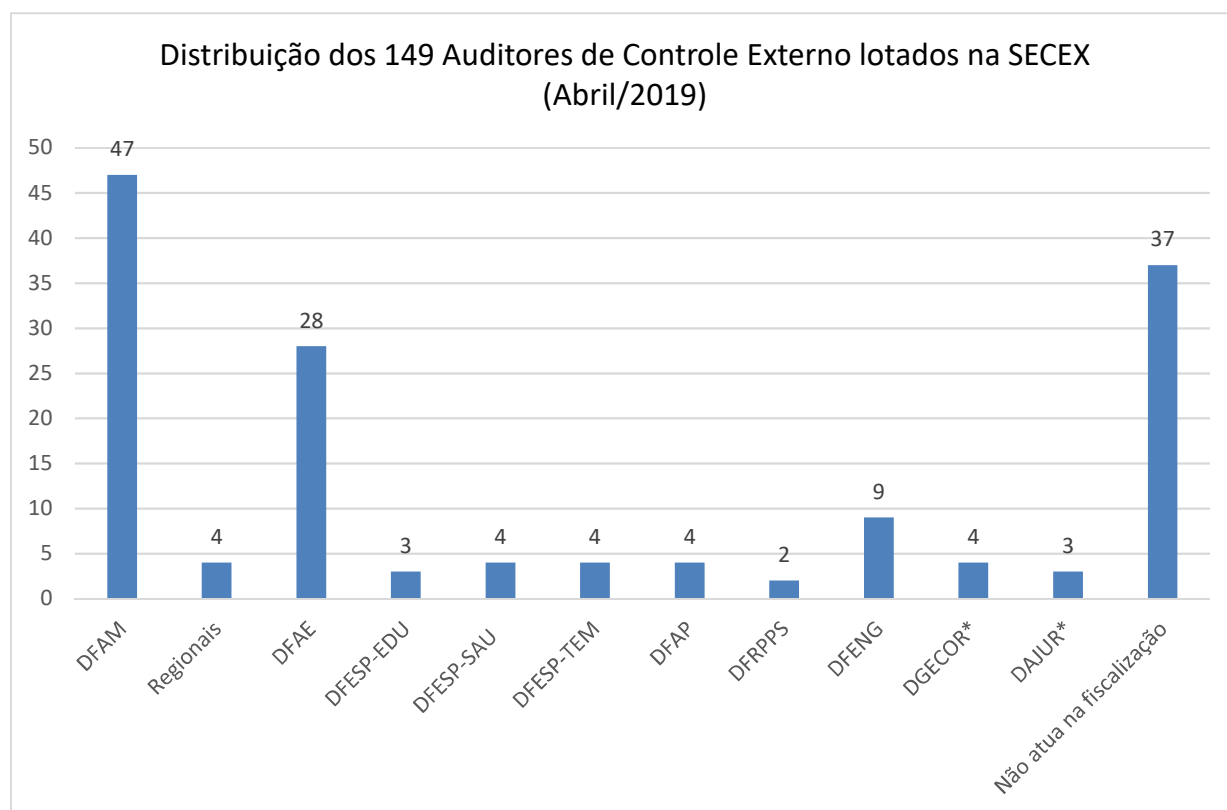


Assim, dos 149 auditores lotados na SECEX, 37 (trinta e sete) não atuam de forma corriqueira e direta em atividades de controle externo, restando 112 (cento e doze) realizando fiscalizações e produzindo relatórios, distribuídos a seguir:

TABELA 02 – Auditores lotados na SECEX, por Diretoria (abril/2019)

Lotação	Número de auditores	Percentual
DFAM	47	31,54%
Regionais	4	2,68%
DFAE	28	18,79%
DFESP-EDU	3	2,01%
DFESP-SAU	4	2,68%
DFESP-TEM	4	2,68%
DFAP	4	2,68%
DFRPPS	2	1,34%
DFENG	9	6,04%
DGECOR	4	2,68%
DAJUR	3	2,01%
Não atua na fiscalização	37	24,83%
Total	149	100,00%

GRÁFICO 02 – Auditores lotados na SECEX, por Diretoria/Divisão (abril/2019)



Merecem ressalva também os 3 (três) auditores lotados na Divisão de Apoio ao Jurisdicionado – DAJUR, vez que, por força do art. 21 da Resolução TCE/PI nº 01/2019, estes



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



atuam no atendimento e esclarecimento de dúvidas dos jurisdicionados do TCE/PI, acompanhamento de publicações de licitações, homologações de documentos, bem como emitindo pareceres em processos de consulta, denúncias e representações encaminhados ao Tribunal. Dito isto, não seria possível incluir os ACE lotados nesta Divisão na distribuição de temas a serem abordados nas atividades de controle externo, vez que as atribuições e as demandas do setor impedem que eles atuem de forma ativa e contínua na instrução de processos diversos dos listados no supramencionado art. 21.

Da mesma forma, os 4 (quatro) ACE lotados no Setor de Informações Estratégicas e Combate à Corrupção também não atuarão de forma específica na produção de relatórios de contas ou de fiscalização referentes aos temas levantados, pois, conforme art. 22 da Resolução TCE/PI nº 08/2019, as rotinas desempenhadas por este setor dizem respeito principalmente à produção, registro e disseminação de informações estratégicas que serão utilizadas para apoiar as atividades de controle externo de todas as Diretorias integrantes da SECEX, atuando de forma conjunta no desenvolvimento de trabalhos de maior complexidade.

À luz das ressalvas descritas nos parágrafos acima, depreende-se que, dos 176 (cento e setenta e seis) auditores de controle externo existentes no TCE/PI, 105 (cento e cinco) atuam de forma corriqueira na instrução de processos de controle externo, o que representa **59,7%** dos ACE. Todavia, comparando-se com o total de 530 (quinhentos e trinta) servidores existentes no Tribunal em junho/2019 (entre efetivos, comissionados e cedidos a esta Corte de Contas), os ACE que atuam na instrução de processos referentes aos temas elencados a seguir representam **19,81%** do total de servidores da Corte de Contas.

6. TEMAS PARA ATUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO

A distribuição das atividades de controle externo a serem executadas pelo TCE/PI no período abrangido pelo PACEX 2019/2020 levou em consideração as dimensões descritas nos arts. 10 a 15 da Res. TCE/PI nº 08/2019, a saber: I – Contas de Governo; II – Contas de Gestão; III – Fiscalizações; IV – Atuação em Atos de Pessoal; V – Gestão de Estoque Processual, nos seguintes termos:



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



QUADRO 03 – Dimensões de controle externo, conforme Res. TCE/PI nº 08/2019

CONTAS DE GOVERNO

- Contas globais, prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo, cujo principal objetivo é a análise dos planos de governo e sua correspondente execução, sob os crivos contábil, orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial;
- São instauradas após o encerramento do exercício financeiro;
- Sujeito a emissão de parecer prévio, pela **aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação**;
- Encaminhado ao Poder Legislativo, municipal ou estadual, para julgamento.

CONTAS DE GESTÃO

- Contas dos administradores e responsáveis por recursos ou por contrair obrigações públicas, marcadas pela generalização da figura do prestador ou ordenador, aquele que movimentou os recursos financeiros da entidade ou do órgão;
- Podem ser analisadas através de processos de prestação de contas, tomada de contas, ou tomada de contas especial;
- São instauradas após o encerramento do exercício financeiro, com exceção das tomadas de contas especiais, que não estão restritas a este período de tempo;
- Sujeito a julgamento pelo Colegiado do TCE/PI quanto à **regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade**;
- Único tipo de processo que pode levar à imputação de débito dos gestores.

FISCALIZAÇÕES

- Atuação de controle externo nos órgãos e nas entidades sob sua jurisdição por iniciativa própria ou por solicitação do Poder Legislativo, com vistas a verificar a legalidade, a economicidade, a legitimidade, a eficiência e a eficácia de atos e contratos;
- São instrumentos de fiscalização: a Auditoria, a Inspeção, o Levantamento, o Acompanhamento e o Monitoramento;
- Podem ser instauradas a qualquer tempo, de forma prévia, concomitante ou posterior à ocorrência dos atos e/ou contratos;
- Sujeito a julgamento pelo Colegiado do TCE/PI quanto à pertinência dos encaminhamentos propostos pela equipe de fiscalização.

ATUAÇÃO EM ATOS DE PESSOAL

- Análise para fins de registro junto ao TCE/PI da legalidade de todos os atos de admissões de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão, bem como a análise das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;
- São formalizados processos para fins de registro de todos os atos de pessoal mencionados acima.

GESTÃO DE ESTOQUE PROCESSUAL

- Análise de grupos de processos não deliberados nos prazos previamente estabelecidos, constituídos a partir de critérios fixados pelas unidades técnicas de controle externo, sujeita à capacidade operacional da unidade técnica.



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



Os temas foram levantados e priorizados junto às Diretorias que integram a SECEX, e alocados em uma ou mais das dimensões expostas acima. Reitera-se que, em razão de suas especificidades, não houve votação de temas no tocante às dimensões “*Atuação em Atos de Pessoal*” e “*Gestão de Estoque Processual*”, pois, uma se refere à competência constitucional de registro de **TODOS** os atos de admissões de pessoal e de concessões de aposentadorias, reformas e pensões, sendo de apreciação obrigatória; e a outra por se tratar de gestão de processos cuja atuação e posterior fiscalização já foi determinada previamente.

Além das supramencionadas dimensões, os temas foram agrupados conforme sua afinidade com determinadas Áreas Temáticas relacionadas à governança e à gestão pública, de modo a facilitar a compreensão do PACEX e a expor de forma estruturada e acessível os temas que serão analisados pelo TCE/PI no período de vigência do presente Plano.

Como resultado do levantamento e dos estudos realizados, e em respeito às diretrizes elencadas anteriormente, o PACEX 2019/2020 apresenta um total de **74 temas** a serem alcançados pelas atividades de controle externo do TCE/PI, distribuídos em **13 áreas temáticas**. Importante mencionar que os temas descritos a seguir tanto podem ser objeto de um ou mais relatórios específicos, como podem também ser analisados em conjunto e de forma incidental no corpo de outros processos de controle externo. Deve-se informar, por fim, que alguns temas serão abordados em mais de uma dimensão.

Segue abaixo relação dos temas de controle externo que serão abordados pela SECEX do TCE/PI de 01/07/2019 a 31/03/2020, organizados conforme Dimensão (tópico 6.1) e Área Temática (tópico 6.2).



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



6.1 TEMAS ESCOLHIDOS – POR DIMENSÃO

I) CONTAS DE GOVERNO (7 temas)

Área Temática: Governança

- Avaliar os portais da transparência do Estado e dos Municípios como instrumento para viabilizar efetivamente o controle social, em relação aos domínios de Tecnologia da Informação.

Área Temática: Saúde

- Acompanhamento do Plano Estadual de Saúde. Importante instrumento de gestão que tem por finalidade apoiar a condução da prestação de ações e serviços de saúde para a população.

Área temática: Gestão orçamentária, financeira e patrimonial

- Conhecer a estrutura de governança da receita do Estado, no tocante às renúncias de receita e incentivos fiscais, para embasar a elaboração de matrizes de planejamento de futuras fiscalizações, bem como aperfeiçoar os procedimentos de análise e acompanhamento da execução orçamentária e fiscal do Estado.
- Acompanhamento do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal para fins do disposto no art. 59, com ênfase em atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23; providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LRF.
- Acompanhamento do cumprimento das metas e indicadores estabelecido pelo Plano Plurianual - PPA.
- Desvio de finalidade nas operações de crédito.
- Acompanhamento do endividamento do Estado.

II) CONTAS DE GESTÃO (18 temas)

Área Temática: Governança

- Avaliar os sistemas administrativos de controle interno/gestão de riscos, bem como avaliar se as rotinas previstas estão sendo efetivamente executadas pela Administração Pública.
- Fiscalização nas contratações de serviços artísticos para realizações de eventos no Estado do Piauí.



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



Área Temática: Educação

- Acompanhamento de contratação de serviço de transporte escolar, com foco na regularidade do processo licitatório, notadamente quanto à compatibilidade de preços em relação aos praticados no mercado e aspectos relacionados à isonomia dos certames.
- Acompanhamento de contratação para aquisição de merenda escolar, com enfoque no planejamento, transparência, preço e competitividade dos certames.

Área Temática: Previdência Social

- Avaliar se os responsáveis pela gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social dispõem de certificação adequada para o exercício da função, em conformidade com o disposto no art. 2º da Portaria 519/11 do Ministério da Previdência Social.
- Avaliar a definição e efetiva implantação das políticas anuais de aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social, bem como sua conformidade ao disposto no art. 4º da Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil - BCB.
- Fiscalização de Fundos de Previdência observando-se o caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial, e a sustentabilidade do Regime Próprio.

Área Temática: Gestão de pessoas, admissões e aposentadorias

- Elevada quantidade de terceirização de pessoal.
- Regularidade nos subsídios dos vereadores.

Área Temática: Gestão orçamentária, financeira e patrimonial

- Contratação de bens e serviços por Entes/Órgãos Públicos com maior risco de malversação de recurso.
- Fiscalizar as transferências voluntárias repassadas às organizações da sociedade civil com vistas a prevenir, detectar, corrigir e coibir a ocorrência de irregularidades, fraudes e desvios de recursos.
- Verificação do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos das compras públicas exigido pelo artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos.
- Levantamento das despesas realizadas com Emendas Parlamentares para mapear quais funções governamentais e quais credores estão sendo beneficiados com tais recursos a fim de dar transparência dessas ações à sociedade.
- Estruturação com posterior securitização da Dívida Ativa do Estado do Piauí.
- Empresas fictas.
- Aquisição de combustíveis.
- Contratação de consultorias.
- Acompanhamento de contratação de serviços em geral, a exemplo de limpeza, manutenção, conservação, com foco na regularidade, inclusive quanto à compatibilidade de preços com os praticados no mercado, transparência e competitividade.



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



III) FISCALIZAÇÕES (51 temas)

Área Temática: Governança

- Avaliar se os Diários Oficiais estão em formato pesquisável e seguem a legislação aplicável, bem como as determinações de decisões plenárias do Tribunal de Contas do Estado.
- Eficiência nos processos de habilitação de Municípios na SEMAR para o recebimento do ICMS Ecológico.
- Avaliação do sistema arrecadatório (multas) do DETRAN-PI.
- Controles internos dos órgãos nos procedimentos de licitação, contratação e execução de obras públicas.

Área Temática: Assistência Social

- Avaliação da função “Assistência Social” no Estado do Piauí e eventuais desvios de finalidade na aplicação do FECOP – Fundo de Combate à Pobreza.

Área Temática: Educação

- Acompanhamento da implantação e difusão social do programa “Na Ponta do Lápis”.
- Fiscalizar a aplicação dos recursos dos precatórios do FUNDEF na manutenção e no desenvolvimento do Ensino Fundamental, bem como verificar se estão sendo realizados pagamentos de honorários advocatícios com tais recursos.
- Fiscalizar o cumprimento da carga horária mínima dos professores do sistema público de ensino no desempenho da atividade docente, bem como do calendário acadêmico.
- Fiscalizar eventual pagamento indevido a professores com recursos do FUNDEB em razão de não estarem desempenhando o efetivo exercício do magistério.
- Levantamento para identificar as unidades escolares que não possuem autorização de funcionamento, bem como aquelas com autorizações vencidas, a fim de que o Tribunal de Contas fixe prazo para sanar as irregularidades.
- Acompanhamento de contratação de serviço de transporte escolar, com foco na regularidade do processo licitatório, notadamente quanto à compatibilidade de preços em relação aos praticados no mercado e aspectos relacionados à isonomia dos certames.
- Acompanhamento de contratação para aquisição de merenda escolar, com enfoque no planejamento, transparência, preço e competitividade dos certames.
- Mapeamento das redes de ensino municipais do país com bons resultados no ensino fundamental.

Área Temática: Saúde

- Fiscalização da qualidade dos serviços de urgência e emergência no Hospital de Urgência de Teresina (HUT).
- Levantamento e análise da folha de pagamento dos profissionais médicos.
- Fiscalizar a Central de Regulação de Leitos para Internação no Estado do Piauí.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas do Estado



- Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Sistema Único de Saúde (SUS). Necessidade de garantir acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais de outro município.
- Fiscalização dos equipamentos já comprados e não utilizados pelas unidades de saúde do Estado e dos Municípios.

Área Temática: Previdência Social

- Fiscalização da legalidade da incidência de contribuição previdenciária sobre gratificações e adicionais que compõem a base de cálculo da remuneração para fins de incorporação aos proventos de aposentadoria.
- Análise prévia da viabilidade de um Regime Próprio de Previdência Social a ser instituído por município, com vistas a assegurar o caráter contributivo e o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS a ser instituído.
- Análise prévia do projeto de extinção de um Regime Próprio de Previdência Social, a fim de assegurar as aposentadorias e pensões já concedidas no âmbito deste RPPS, bem como os direitos adquiridos e os compromissos assumidos pelo Plano até a sua extinção em definitivo.
- Homologação diária das GRCP (Guias de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias) e das GRParcel (Guias de Recolhimento em Regime de Parcelamento) de todas as Prefeituras, Câmaras e Fundos de Previdência, visando respaldar o bloqueio mensal das contas.
- Acompanhamento da comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias via sistemas DocumentaçãoWeb, visando a instauração de Termos de Ajustamento de Gestão - TAG nos casos em que se verificar inadimplência.

Área Temática: Segurança Pública

- Avaliação do nível de governança, gestão e capacidade de implementação do I Plano Estadual de Segurança Pública (2018) da SSP/PI, com base no índice de governança de segurança pública – iGovSeg.
- Análise, críticas e sugestões ao Plano Estadual de Segurança Pública.
- Aferição da qualidade dos serviços prestados pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal.
- Execução orçamentária e financeira das políticas públicas de segurança.
- Análise do processo de concessão de documentos de autorização de funcionamento (alvará de licença, auto de vistoria ou documento equivalente) pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Área Temática: Tecnologia da Informação

- Fiscalização de processos licitatórios tendo por objeto soluções de TI, buscando avaliar a qualidade da fase interna do certame, em especial a definição do objeto e seus requisitos.
- Avaliar as soluções de TI quanto à conformidade com normas e regulamentos, quanto à eficiência e quanto à aderência aos objetivos do negócio.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas do Estado



- Analisar a necessidade de regulamentação por parte do controle externo da contratação de serviços de TI por parte dos jurisdicionados, identificando principais riscos a serem mitigados.

Área Temática: Gestão de pessoas, admissões e aposentadorias

- Acompanhamento de Concursos Públicos, Processos Seletivos e atos de admissão de servidores efetivos e temporários.
- Fiscalização dos atos concessórios de transferências para a reserva remunerada e reformas de militares.
- Fiscalização dos atos concessórios de Aposentadorias e Pensões de Servidores Civis.
- Auditoria nas vinculações de pessoal em geral, observando as contratações diretas e outras modalidades de contratação não decorrentes de concurso público.

Área Temática: Meio Ambiente

- Avaliar o conjunto de ações de combate à desertificação desenvolvidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMAR, através do Programa de Ação Estadual de Combate à desertificação.

Área Temática: Obras e serviços de engenharia

- Obras paralisadas, com foco no planejamento e gestão, bem como nas medidas para conclusão destas obras e recuperação dos investimentos já realizados.
- Acompanhamento de obras paralisadas, tendo por objetivo a verificação das obras que constam como paralisadas nos sistemas informatizados, a fim de que os gestores sejam advertidos e adotem as soluções necessárias.
- Contratação de Roço.
- Recuperação de estradas vicinais.
- Acompanhamento de forma contínua da inserção de informações no sistema ObrasWeb, com vistas a detectar e corrigir possíveis desvios, contribuindo para a transparência e confiabilidade das informações relativas a investimentos em infraestrutura.
- Fiscalizar obras em execução de forma a verificar a aderência aos projetos, cronogramas de execução e orçamento, produzindo relatórios com recomendações de aprimoramento da gestão.
- Avaliar o cumprimento de ações de controle e manutenção das barragens construídas com recursos estaduais.

Área Temática: Transporte

- Transporte coletivo urbano, com foco no planejamento, contratação e desempenho da prestação dos serviços.
- Acompanhamento das obras e implantação do Sistema Inthebra de transporte coletivo no município de Teresina.



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



Área Temática: Urbanismo e habitação

- Acompanhamento de contratação de serviços de coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos, com foco no planejamento, transparência, preço e competitividade dos certames.
- Analisar os contratos de coleta de resíduos sólidos urbanos de forma a se verificar como os serviços são executados, fiscalizados e medidos, para identificar possíveis fragilidades de controle. Obter, ainda, dados de parâmetros objetivos, tanto do ponto de vista do preço, como da quantidade, para sustentar a proposição de instrumentos normativos para a contratação e fiscalização destes serviços.
- Acompanhamento de contratação de serviços de pavimentação urbana, com foco na regularidade das contratações, inclusive quanto à compatibilidade de preços com os praticados no mercado, transparência, competitividade e qualidade.
- Acompanhamento na contratação de serviços de iluminação pública municipal, com foco na regularidade dos processos licitatórios e contratuais via parcerias público-privadas (PPP) e concessão de serviços públicos, contemplando aspectos de transparência, preços e competitividade.
- Avaliar o cumprimento da exigência legal da elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Área Temática: Gestão orçamentária, financeira e patrimonial

- Contratação de bens e serviços por Entes/Órgãos Públicos com maior risco de malversação de recurso.

IV) ATUAÇÃO EM ATOS DE PESSOAL (2 temas)

Área Temática: Gestão de pessoas, admissões a aposentadorias

- Análise, para fins de registro junto ao TCE/PI, da legalidade de todos os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão;
- Análise da legalidade das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

6.2 TEMAS ESCOLHIDOS – POR ÁREA TEMÁTICA

Segue abaixo repetição dos temas listados anteriormente no item 6.1, mas agora organizados conforme suas áreas temáticas:



Estado do Piauí

Tribunal de Contas do Estado



TABELA 03 – Temas de controle externo selecionados, agrupados por Área Temática

Área Temática	TEMA	Dimensão
Assistência Social	Avaliação da função “Assistência Social” no Estado do Piauí e eventuais desvios de finalidade na aplicação do FECOP – Fundo de Combate à Pobreza.	III) Fiscalizações
	Acompanhamento de contratação de serviço de transporte escolar, com foco na regularidade do processo licitatório, notadamente quanto à compatibilidade de preços em relação aos praticados no mercado e aspectos relacionados à isonomia dos certames.	II) Contas de Gestão
Educação	Acompanhamento de contratação para aquisição de merenda escolar, com enfoque no planejamento, transparência, preço e competitividade dos certames.	II) Contas de Gestão
	Acompanhamento da implantação e difusão social do programa “Na Ponta do Lápis”.	III) Fiscalizações
	Acompanhamento de contratação de serviço de transporte escolar, com foco na regularidade do processo licitatório, notadamente quanto à compatibilidade de preços em relação aos praticados no mercado e aspectos relacionados à isonomia dos certames.	III) Fiscalizações
	Acompanhamento de contratação para aquisição de merenda escolar, com enfoque no planejamento, transparência, preço e competitividade dos certames.	III) Fiscalizações
	Mapeamento das redes de ensino municipais do país com bons resultados no ensino fundamental.	III) Fiscalizações
	Fiscalizar a aplicação dos recursos dos precatórios do FUNDEF na manutenção e no desenvolvimento do Ensino Fundamental, bem como verificar se estão sendo realizados pagamentos de honorários advocatícios com tais recursos.	III) Fiscalizações
	Fiscalizar eventual pagamento indevido a professores com recursos do FUNDEB em razão de não estarem desempenhando o efetivo exercício do magistério.	III) Fiscalizações
	Fiscalizar o cumprimento da carga horária mínima dos professores do sistema público de ensino no desempenho da atividade docente, bem como do calendário acadêmico.	III) Fiscalizações
	Levantamento para identificar as unidades escolares que não possuem autorização de funcionamento, bem como aquelas com autorizações vencidas, a fim de que o Tribunal de Contas fixe prazo para sanar as irregularidades.	III) Fiscalizações
Gestão de pessoas, admissões e aposentadorias	Elevada quantidade de terceirização de pessoal.	II) Contas de Gestão
	Regularidade nos subsídios dos vereadores.	II) Contas de Gestão
	Acompanhamento de Concursos Públicos, Processos Seletivos e atos de admissão de servidores efetivos e temporários.	III) Fiscalizações
	Auditoria nas vinculações de pessoal em geral, observando as contratações diretas e outras modalidades de contratação não decorrentes de concurso público.	III) Fiscalizações
	Fiscalização dos atos concessórios de Aposentadorias e Pensões de Servidores Civis.	III) Fiscalizações
	Fiscalização dos atos concessórios de transferências para a reserva remunerada e reformas de militares.	III) Fiscalizações
	Análise da legalidade das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.	IV) Atuação em Atos de Pessoal



Estado do Piauí

Tribunal de Contas do Estado



Área Temática	TEMA	Dimensão
	Análise, para fins de registro junto ao TCE/PI, da legalidade de todos os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão.	IV) Atuação em Atos de Pessoal
Gestão orçamentária, financeira e patrimonial	Acompanhamento do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal para fins do disposto no art. 59, com ênfase em atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23; providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LRF.	I) Contas de Governo
	Acompanhamento do cumprimento das metas e indicadores estabelecido pelo Plano Plurianual - PPA.	I) Contas de Governo
	Acompanhamento do endividamento do Estado.	I) Contas de Governo
	Conhecer a estrutura de governança da receita do Estado, no tocante às renúncias de receita e incentivos fiscais, para embasar a elaboração de matrizes de planejamento de futuras fiscalizações, bem como aperfeiçoar os procedimentos de análise e acompanhamento da execução orçamentária e fiscal do Estado.	I) Contas de Governo
	Desvio de finalidade nas operações de crédito.	I) Contas de Governo
	Acompanhamento de contratação de serviços em geral, a exemplo de limpeza, manutenção, conservação, com foco na regularidade, inclusive quanto à compatibilidade de preços com os praticados no mercado, transparência e competitividade.	II) Contas de Gestão
	Aquisição de combustíveis.	II) Contas de Gestão
	Contratação de bens e serviços por Entes/Órgãos Públicos com maior risco de malversação de recurso.	II) Contas de Gestão
	Contratação de consultorias.	II) Contas de Gestão
	Empresas fictas.	II) Contas de Gestão
	Estruturação com posterior securitização da Dívida Ativa do Estado do Piauí.	II) Contas de Gestão
	Fiscalizar as transferências voluntárias repassadas às organizações da sociedade civil com vistas a prevenir, detectar, corrigir e coibir a ocorrência de irregularidades, fraudes e desvios de recursos.	II) Contas de Gestão
	Levantamento das despesas realizadas com Emendas Parlamentares para mapear quais funções governamentais e quais credores estão sendo beneficiados com tais recursos a fim de dar transparência dessas ações à sociedade.	II) Contas de Gestão
	Verificação do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos das compras públicas exigido pelo artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos.	II) Contas de Gestão
	Contratação de bens e serviços por Entes/Órgãos Públicos com maior risco de malversação de recurso.	III) Fiscalizações



Estado do Piauí

Tribunal de Contas do Estado



Área Temática	TEMA	Dimensão
Governança	Avaliar os portais da transparência do Estado e dos Municípios como instrumento para viabilizar efetivamente o controle social, em relação aos domínios de Tecnologia da Informação.	I) Contas de Governo
	Avaliar os sistemas administrativos de controle interno/gestão de riscos, bem como avaliar se as rotinas previstas estão sendo efetivamente executadas pela Administração Pública.	II) Contas de Gestão
	Fiscalização nas contratações de serviços artísticos para realizações de eventos no Estado do Piauí.	II) Contas de Gestão
	Avaliação do sistema arrecadatório (multas) do DETRAN-PI.	III) Fiscalizações
	Avaliar se os Diários Oficiais estão em formato pesquisável e seguem a legislação aplicável, bem como as determinações de decisões plenárias do Tribunal de Contas do Estado.	III) Fiscalizações
	Controles internos dos órgãos nos procedimentos de licitação, contratação e execução de obras públicas.	III) Fiscalizações
	Eficiência nos processos de habilitação de Municípios na SEMAR para o recebimento do ICMS Ecológico.	III) Fiscalizações
Meio ambiente	Avaliar o conjunto de ações de combate à desertificação desenvolvidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMAR, através do Programa de Ação Estadual de Combate a desertificação.	III) Fiscalizações
Obras e serviços de engenharia	Acompanhamento de forma contínua da inserção de informações no sistema ObrasWeb, com vistas a detectar e corrigir possíveis desvios, contribuindo para a transparência e confiabilidade das informações relativas a investimentos em infraestrutura.	III) Fiscalizações
	Acompanhamento de obras paralisadas, tendo por objetivo a verificação das obras que constam como paralisadas nos sistemas informatizados, a fim de que os gestores sejam advertidos e adotem as soluções necessárias.	III) Fiscalizações
	Avaliar o cumprimento de ações de controle e manutenção das barragens construídas com recursos estaduais.	III) Fiscalizações
	Contratação de Roço.	III) Fiscalizações
	Fiscalizar obras em execução de forma a verificar a aderência aos projetos, cronogramas de execução e orçamento, produzindo relatórios com recomendações de aprimoramento da gestão.	III) Fiscalizações
	Obras paralisadas, com foco no planejamento e gestão, bem como nas medidas para conclusão destas obras e recuperação dos investimentos já realizados.	III) Fiscalizações
	Recuperação de estradas vicinais.	III) Fiscalizações
Previdência Social	Avaliar a definição e efetiva implantação das políticas anuais de aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social, bem como sua conformidade ao disposto no art. 4º da Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil - BCB.	II) Contas de Gestão
	Avaliar se os responsáveis pela gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social dispõem de certificação adequada para o exercício da função, em conformidade com o disposto no art. 2º da Portaria 519/11 do Ministério da Previdência Social.	II) Contas de Gestão
	Fiscalização de Fundos de Previdência observando-se o caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial, e a sustentabilidade do Regime Próprio.	II) Contas de Gestão



Estado do Piauí

Tribunal de Contas do Estado



Área Temática	TEMA	Dimensão
	Acompanhamento da comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias via sistemas DocumentaçãoWeb, visando a instauração de Termos de Ajustamento de Gestão - TAG nos casos em que se verificar inadimplência.	III) Fiscalizações
	Análise prévia da viabilidade de um Regime Próprio de Previdência Social a ser instituído por município, com vistas a assegurar o caráter contributivo e o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS a ser instituído.	III) Fiscalizações
	Análise prévia do projeto de extinção de um Regime Próprio de Previdência Social, a fim de assegurar as aposentadorias e pensões já concedidas no âmbito deste RPPS, bem como os direitos adquiridos e os compromissos assumidos pelo Plano até a sua extinção em definitivo.	III) Fiscalizações
	Fiscalização da legalidade da incidência de contribuição previdenciária sobre gratificações e adicionais que compõem a base de cálculo da remuneração para fins de incorporação aos proventos de aposentadoria.	III) Fiscalizações
	Homologação diária das GRCP (Guias de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias) e das GRParcel (Guias de Recolhimento em Regime de Parcelamento) de todas as Prefeituras, Câmaras e Fundos de Previdência, visando respaldar o bloqueio mensal das contas.	III) Fiscalizações
Saúde	Acompanhamento do Plano Estadual de Saúde. Importante instrumento de gestão que tem por finalidade apoiar a condução da prestação de ações e serviços de saúde para a população.	I) Contas de Governo
	Fiscalização da qualidade dos serviços de urgência e emergência no Hospital de Urgência de Teresina (HUT).	III) Fiscalizações
	Fiscalização dos equipamentos já comprados e não utilizados pelas unidades de saúde do Estado e dos Municípios.	III) Fiscalizações
	Fiscalizar a Central de Regulação de Leitos para Internação no Estado do Piauí.	III) Fiscalizações
	Levantamento e análise da folha de pagamento dos profissionais médicos.	III) Fiscalizações
	Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Sistema Único de Saúde (SUS). Necessidade de garantir acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais de outro município.	III) Fiscalizações
Segurança Pública	Aferição da qualidade dos serviços prestados pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal.	III) Fiscalizações
	Análise do processo de concessão de documentos de autorização de funcionamento (alvará de licença, auto de vistoria ou documento equivalente) pelo Corpo de Bombeiros Militar.	III) Fiscalizações
	Análise, críticas e sugestões ao Plano Estadual de Segurança Pública.	III) Fiscalizações
	Avaliação do nível de governança, gestão e capacidade de implementação do I Plano Estadual de Segurança Pública (2018) da SSP/PI, com base no índice de governança de segurança pública – iGovSeg.	III) Fiscalizações
	Execução orçamentária e financeira das políticas públicas de segurança.	III) Fiscalizações
Tecnologia da Informação	Analisar a necessidade de regulamentação por parte do controle externo da contratação de serviços de TI por parte dos jurisdicionados, identificando principais riscos a serem mitigados.	III) Fiscalizações
	Avaliar as soluções de TI quanto à conformidade com normas e regulamentos, quanto à eficiência e quanto à aderência aos objetivos do negócio.	III) Fiscalizações
	Fiscalização de processos licitatórios tendo por objeto soluções de TI, buscando avaliar a qualidade da fase interna do certame, em especial a definição do objeto e seus requisitos.	III) Fiscalizações



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



Área Temática	TEMA	Dimensão
Transporte	Acompanhamento das obras e implantação do Sistema Inthebra de transporte coletivo no município de Teresina.	III) Fiscalizações
	Transporte coletivo urbano, com foco no planejamento, contratação e desempenho da prestação dos serviços.	III) Fiscalizações
Urbanismo e habitação	Acompanhamento de contratação de serviços de coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos, com foco no planejamento, transparência, preço e competitividade dos certames.	III) Fiscalizações
	Acompanhamento de contratação de serviços de pavimentação urbana, com foco na regularidade das contratações, inclusive quanto à compatibilidade de preços com os praticados no mercado, transparência, competitividade e qualidade.	III) Fiscalizações
	Acompanhamento na contratação de serviços de iluminação pública municipal, com foco na regularidade dos processos licitatórios e contratuais via parcerias público-privadas (PPP) e concessão de serviços públicos, contemplando aspectos de transparência, preços e competitividade.	III) Fiscalizações
	Analisar os contratos de coleta de resíduos sólidos urbanos de forma a se verificar como os serviços são executados, fiscalizados e medidos, para identificar possíveis fragilidades de controle. Obter, ainda, dados de parâmetros objetivos, tanto do ponto de vista do preço, como da quantidade, para sustentar a proposição de instrumentos normativos para a contratação e fiscalização destes serviços.	III) Fiscalizações
	Avaliar o cumprimento da exigência legal da elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.	III) Fiscalizações

7. CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DE JURISDICIONADOS

7.1 CONTAS DE GOVERNO

Serão formalizados anualmente processos para fins de instrução e emissão de parecer prévio de **todas as prestações de Contas de Governo** dos chefes do Poder Executivo, tanto estadual quanto municipal.

7.2 CONTAS DE GESTÃO

No tocante ao PACEX 2019/2020, as unidades jurisdicionadas que terão processos de Contas de Gestão instaurados pelo TCE/PI foi determinada pelas seguintes Decisões Plenárias:

- **Decisão nº 1.053/2018 (Peça 4 do processo 018340/2018)**: descreve as unidades municipais que terão processos instaurados referentes aos exercícios de 2017 e 2018, excluídas as unidades responsáveis pelos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS municipais;



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



- **Decisão nº 214/19 (Peça 4 do processo 002955/2019)**: descreve as unidades estaduais terão processos instaurados em 2018, ao tempo em que altera a Decisão nº 1.053/2018 no tocante às unidades municipais;
- **Decisão nº 363/19 (protocolo nº 003564/2019)**: referente às unidades municipais responsáveis pelos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS que terão processos de contas de gestão instaurados nos exercícios de 2017 e 2018.

7.3 FISCALIZAÇÕES

A definição da quantidade de unidades jurisdicionadas cujos processos de Fiscalização serão formalizados estará condicionada à capacidade operacional da unidade técnica de controle externo competente.

A seleção das unidades jurisdicionadas, cujos processos de Fiscalização serão formalizados para fins de instrução e julgamento, pautar-se-á nos critérios técnicos de seletividade contidos em Matriz de Risco.

7.4 ATUAÇÃO EM ATOS DE PESSOAL

Serão formalizados processos para fins de registro de todos os atos de pessoal descritos no art. 14 da Res. TCE/PI nº 08/2019, o qual descreve:

Atuação em Atos de Pessoal compreende, nos termos dos arts. 71, III e 75 da Constituição Federal e do art. 86, III, da Constituição Estadual do PI, a análise para fins de registro junto ao TCE/PI da legalidade de todos os atos de admissões de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão, bem como a das concessão de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Para esta atuação, poderá ser utilizada metodologia para otimizar e dar celeridade à apreciação dos referidos atos.



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta é a proposta final da Secretaria de Controle Externo – SECEX, elaborada com o auxílio e participação de todos os Auditores de Controle Externo que compõem a Secretaria. A partir da presente consolidação, a proposta será encaminhada à Presidência da Corte de Contas, dando continuidade ao trâmite descrito no arts. 6º, §2º e seguintes da Resolução TCE/PI nº 08/2019, a fim de que os Membros possam deliberar sobre a proposta, apresentando eventuais críticas e sugestões.



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



APÊNDICE A – RITO DE ELABORAÇÃO DO PACEX 2019/2020

O planejamento das ações a serem futuramente executadas pode ser considerado, na verdade, a primeira etapa do ciclo de auditoria, estendendo-se aos demais processos de contas e de fiscalização. Para um Tribunal de Contas, selecionar bem significa escolher aqueles objetos da administração pública que, submetidos a ações de controle apropriadamente desenhadas, podem oferecer maior benefício para a coletividade e o aperfeiçoamento da administração pública, em comparação com escolhas alternativas.

A importância de um rito de planejamento adequado foi evidenciada nas diretrizes da ATRICON por meio do MMD-TC 2019, que prevê, como critério de pontuação em seu QATC 08 (que dispõe sobre o processo de planejamento de fiscalização e auditoria), a existência de um plano global de auditorias ou documento similar que tenha seu processo de elaboração e aprovação documentados e que segue metodologia baseada em análise de risco.

Dito isto, em razão do planejamento sistematizado da atuação do controle externo neste Tribunal ser algo inédito, entende-se necessário o detalhamento do rito de sua elaboração, tendo em vista que a Resolução nº 08/2019 (que dispõe sobre normas gerais do Plano Anual de Controle Externo deste Tribunal) estabeleceu apenas as diretrizes, os conceitos e os prazos, não adentrando nos aspectos procedimentais de sua elaboração.

1 - Inicialmente a SECEX, através do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento do Controle Externo – NPDCEX, visando cumprir as diretrizes e critérios de medição de resultado da ATRICON, bem como atender o artigo 20, II da Resolução TCE/PI nº 01/2019, realizou pesquisas em outros Tribunais de Contas a respeito da legislação, dos procedimentos e das diretrizes/temas dos seus respectivos planos anuais de fiscalização.

2 - Em posse dessas informações, após a aprovação da Res. TCE/PI nº 08/2019, o NPDCEX elencou 83 (oitenta e três) temas fruto da consolidação de planos de outros Tribunais, bem como de temas sugeridos pelos auditores na primeira turma do Curso de Auditoria Avançada da ECG TCE/PI.

3 - Em seguida foi encaminhado memorando circular para as unidades vinculadas à SECEX informando os temas já previstos e solicitando retificações/acréscimo de novas



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



propostas com base em suas experiências e achados, bem como nas atuações pendentes determinadas por processos e/ou decisões dos colegiados.

4 - Recebidos os temas propostos pelas Unidades da SECEX, o NPDCEx fez uma correlação com os temas anteriormente previstos e acrescentou as novas propostas, resultando na totalidade de **115 (cento e quinze) temas**.

5 - Para a seleção desses temas, a NPDCEx utilizou o sistema da Matriz de Risco orientado pelos critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade, conforme previsto no art. 2º da Resolução TCE/PI nº 08/2019. Para tanto, foram elaborados 8 (oito) questionários eletrônicos, estruturados por diretoria/unidade de fiscalização (DFAE, DFAM, DFESP-Educação, DFESP-Saúde, DFESP-Temática, DFAP, DFRPPS e DFENG), e subdivididos por dimensão, para que os auditores lotados em cada unidade avaliassem os temas em uma escala de 01 a 10, analisando os seguintes aspectos:

QUADRO 04 – Critérios para análise dos temas propostos, conf. Res. TCE/PI nº 08/2019

Materialidade	Relevância	Risco	Oportunidade
• Representatividade dos valores orçamentários, financeiros e patrimoniais colocados à disposição dos gestores e/ou do volume de bens a serem geridos.	• Importância social ou econômica das ações desenvolvidas pelas unidades fiscalizadas para a administração pública e para a sociedade.	• Possibilidade de ocorrência de evento que ameaça o atingimento dos objetivos das unidades fiscalizadas, programas ou atividades governamentais, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.	• Tempestividade e conveniência da atuação do TCE/PI, em relação, respectivamente, aos resultados da fiscalização e à capacidade produtiva e operacional da unidade responsável.

Conforme mencionado acima, nos questionários, os temas foram agrupados por diretoria e, em cada grupo, subdividido por dimensões do art. 10 da Resolução do PACEX, a depender da sua competência: Contas de Governo, Contas de Gestão e Fiscalizações. As outras duas dimensões previstas, por suas especificidades, não foram apreciadas nesta etapa, em razão da impossibilidade de serem submetidas à votação: uma por se referir a competência constitucional de registro de atos de admissões de pessoal e de concessões de aposentadorias, reformas e pensões; e a outra por se tratar de gestão de estoque processual.



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



Relevante mencionar que, via de regra, os auditores das diretorias/divisões da SECEX votaram apenas nos temas atinentes ao setor em que atuam, a fim de facilitar a interpretação dos critérios descritos acima à luz do conhecimento e da experiência profissional dos ACE. As exceções a esta regra foram os auditores lotados nos setores diretamente ligados à Diretoria da SECEX (NPDCEx, DAJUR e DGECOR), os quais votaram em todos os questionários.

Deve-se dizer ainda que a disponibilização para que os auditores sugerissem e votassem temas de atuação deste Tribunal foi executada de forma compatível com a ISSAI (Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores) nº 300/36, a qual preconiza que os auditores devem contribuir com esse processo em suas respectivas áreas de especialização, compartilhando conhecimentos adquiridos em ações de controle anteriores e aplicando julgamento profissional em complementação a técnicas formais de análise de riscos e avaliação de problemas. Técnicas formais, como análise de riscos, podem contribuir para o processo de seleção de ações de controle, mas essas iniciativas devem ser complementadas pelo julgamento profissional dos auditores, de forma a evitar avaliações parciais.

6 - Encerrada a votação pelos auditores integrantes da SECEX, o NPDCEx fez o *ranking* decrescente dos temas por dimensão em cada diretoria e compilou os processos já em tramitação e/ou pendente de cumprimento das deliberações dos colegiados deste Tribunal. Para a formalização deste ranking por diretoria subdividida por dimensão, foi utilizada a soma das pontuações atribuídas a cada critério.

7 - Passada a primeira fase de levantamento de informações e de votação da priorização de atuação, o Núcleo iniciou a fase da estruturação do PACEx, primeiramente levando em consideração as competências constitucionais/legais do TCE/PI, como as relacionadas à dimensão das contas de governo e de atuação em atos de pessoal.

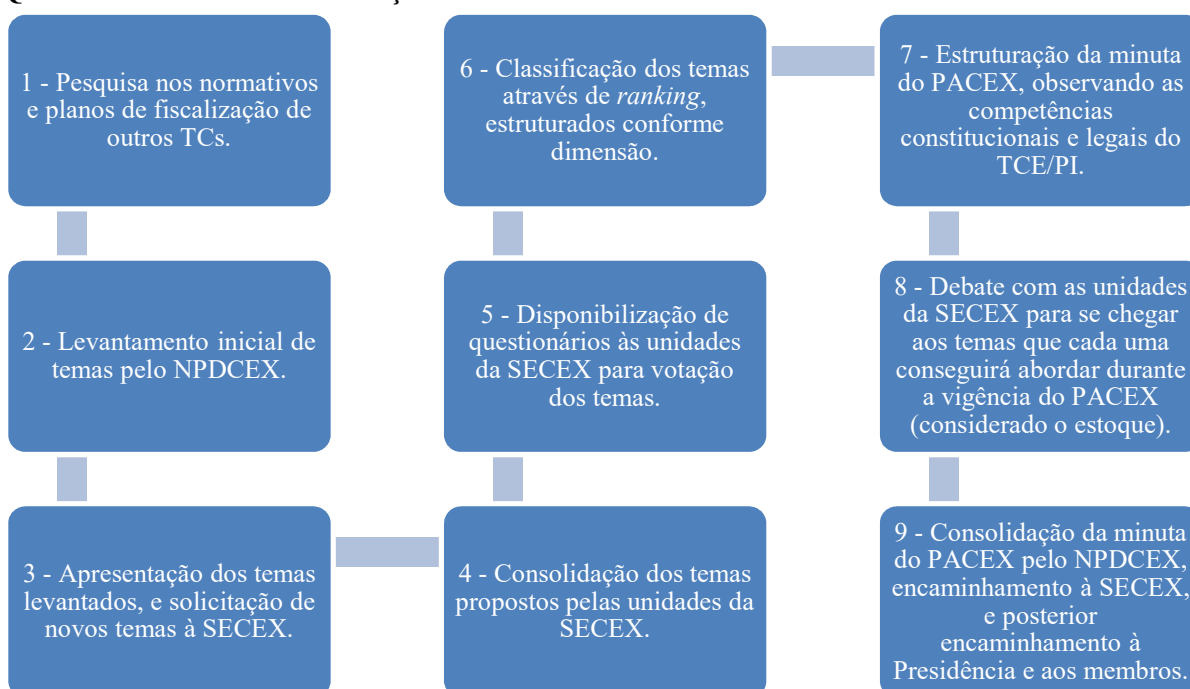
8 - Em seguida, foi prevista a atuação do Tribunal em relação à dimensão de estoque processual, para garantir que a SECEX receba demandas novas compatíveis com a sua disponibilidade operacional. Assim, observadas as competências obrigatórias e as atuações decorrentes de deliberações dos colegiados ou de processos já em tramitação, a SECEX realizou reuniões com os Diretores integrantes da Secretaria para:

- a) analisar os temas que poderão ser apreciados nos processos de Contas de Governo, avaliando a ordem de prioridade escolhida pelos auditores integrantes da Unidade da SECEX responsável (uma vez que serão formalizadas e apreciadas as contas de governo de todos os chefes do Poder Executivo Estadual e Municipais);
- b) analisar os temas que poderão ser apreciados nos processos de Contas de Gestão, avaliando a ordem de prioridade escolhida pelos auditores integrantes da Unidade da SECEX responsável e a quantidade de jurisdicionados selecionados para a amostra das contas de gestão, seja através da matriz de risco ou do sorteio (observado o grupo dos entes/órgãos que terão seus processos de contas de gestão formalizados todos os exercícios, conforme APÊNDICE B deste PACEX);
- c) analisar a quantidade e os temas que serão autuados processos de fiscalizações independentes, avaliando a ordem de prioridade escolhida pelos auditores integrantes da Unidade da SECEX responsável.

9 - Por fim, após a consolidação dos temas a serem abordados em cada uma das dimensões de controle externo, foram realizados os ajustes finais no documento, e então foi consolidada a minuta do PACEX 2019/2020 a ser apresentada aos membros do TCE/PI.

Segue abaixo resumo de toda a tramitação descrita:

QUADRO 05 – Rito de elaboração do PACEX 2019/2020





Estado do Piauí

Tribunal de Contas do Estado



Portanto, observada a complexidade dos temas que reuniram maior pontuação nos critérios acima referidos, a SECEX avaliou a sua capacidade operacional e delimitou a quantidade de temas possíveis de serem tratados em cada uma das dimensões. Sendo esta fase um dos maiores desafios para o planejamento das ações das entidades de fiscalização, haja vista a necessidade de alocar recursos limitados dentre tantas possibilidades de atuação do controle externo, de maneira mais efetiva e que resulte em maiores benefícios para a sociedade.



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



APÊNDICE B – CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DE JURISDICIONADOS NOS PRÓXIMOS PLANOS ANUAIS DE CONTROLE EXTERNO

Segue abaixo descrição sucinta do rito a ser seguido para a seleção dos jurisdicionados quando da elaboração dos Planos Anuais de Controle Externo posteriores ao período do PACEX 2019/2020, considerando-se as dimensões de Contas de Governo, Contas de Gestão, processos de Fiscalização, e Atuação em Atos de Pessoal.

Destaca-se que o rito descrito abaixo é passível de alteração durante a elaboração dos referidos planos, sendo incluído no presente documento a título de recomendação.

B.1 CONTAS DE GOVERNO

Serão formalizados anualmente processos para fins de instrução e emissão de parecer prévio de **todas as prestações de Contas de Governo** dos chefes do Poder Executivo, tanto estadual quanto municipal.

B.2 CONTAS DE GESTÃO

No tocante aos exercícios posteriores ao PACEX 2019/2020, a definição da quantidade de unidades jurisdicionadas cujos processos de Contas de Gestão serão formalizados estará condicionada à capacidade operacional da unidade técnica de controle externo competente. Além disso, a seleção das unidades jurisdicionadas pautar-se-á nos critérios técnicos de seletividade contidos em Matriz de Risco.

Importante ressaltar que todas as unidades jurisdicionadas terão processo de Contas de Gestão formalizado em pelo menos um dos quatro anos do mandato do Poder Executivo Estadual ou Municipal, conforme mencionado nas Diretrizes descritas no item 4.

A escolha dos jurisdicionados municipais e estaduais cujos processos de Contas de Gestão serão formalizados obedecerá aos seguintes critérios:

QUADRO 06 – Critérios para seleção de jurisdicionados em processos de Contas de Gestão

Primeiro grupo	Segundo grupo	Terceiro grupo
Jurisdicionados que terão seus processos de contas de gestão formalizados em todos os exercícios, em razão da sua relevância institucional e/ou valores operados.	Jurisdicionados escolhidos através da Matriz de Risco, com base em materialidade, relevância, risco e oportunidade.	Escolhidos através de sorteio entre os entes/órgãos que não foram selecionados através dos critérios anteriores, para possibilitar o ambiente de controle em todos os jurisdicionados, observada a capacidade operacional das Unidades da SECEX.

B.2.1 DAS CONTAS DE GESTÃO DOS JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

Observada a distribuição do Quadro 05, participarão do **primeiro grupo** os jurisdicionados municipais que terão suas prestações de contas de gestão formalizadas **em todos os exercícios**:

- As contas de gestão do Poder Legislativo (Câmaras Municipais) de todos os Municípios do Estado do Piauí.
- Os seguintes Entes/órgãos em razão dos elevados valores a eles destinados, bem como em razão de critério populacional:

TABELA 04 – Montante empenhado pelas unidades municipais do grupo fixo, em 2018

Nº	UNIDADE GESTORA MUNICIPAL	TOTAL EMPENHADO EM 2018 (R\$)	REPRESENTATIVIDADE PERCENTUAL, EM 2018 (%)
01	P. M. DE ALTOS	93.868.293,73	1,04%
02	P. M. DE BARRAS	90.543.454,89	1,00%
03	P. M. DE BATALHA	47.571.208,81	0,53%
04	P. M. DE BOM JESUS	78.752.468,88	0,87%
05	P. M. DE CAMPO MAIOR	137.261.380,82	1,52%
06	P. M. DE COCAL	54.039.523,18	0,60%
07	P. M. DE CORRENTE	59.539.903,80	0,66%
08	P. M. DE ESPERANTINA	74.420.519,50	0,83%
09	P. M. DE FLORIANO	146.031.298,72	1,62%
10	P. M. DE JOSÉ DE FREITAS	82.788.911,75	0,92%
11	P. M. DE LUIZ CORREIA	73.556.472,19	0,82%
12	P. M. DE LUZILANDIA	50.868.391,60	0,56%
13	P. M. DE MIGUEL ALVES	75.343.829,95	0,84%



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



Nº	UNIDADE GESTORA MUNICIPAL	TOTAL EMPENHADO EM 2018 (R\$)	REPRESENTATIVIDADE PERCENTUAL, EM 2018 (%)
14	P. M. DE OEIRAS	84.043.011,00	0,93%
15	P. M. DE PARNAÍBA	343.023.879,78	3,80%
16	P. M. DE PEDRO II	80.178.325,83	0,89%
17	P. M. DE PICOS	180.578.943,87	2,00%
18	P. M. DE PIRACURUCA	52.418.035,51	0,58%
19	P. M. DE PIRIPIRI	124.562.836,34	1,38%
20	P. M. DE SÃO RAIMUNDO NONATO	73.649.919,84	0,82%
21	P. M. DE UNIÃO	92.602.519,24	1,03%
22	Fundação Municipal de Saúde de Teresina	1.878.303.699,35	20,83%
23	SDU Centro /Norte - Teresina	39.927.996,45	0,44%
24	SDU Leste - Teresina	41.582.236,70	0,46%
25	SDU Sudeste - Teresina	27.222.196,16	0,30%
26	SDU Sul - Teresina	39.623.058,16	0,44%
27	Sec. de Administração de Teresina	43.526.102,00	0,48%
28	Sec. de Assistência Social de Teresina	53.632.364,03	0,59%
29	Sec. de Educação de Teresina	559.549.552,37	6,21%
TOTAL DOS MUNICÍPIOS E ÓRGÃOS FIXOS		4.779.010.334,45	53,00%
TOTAL DAS DESPESAS MUNICIPAIS		9.016.588.984,96	100,00%

Fonte: Informações extraídas do sistema SAGRES-Contábil/2018.

Integrarão o **segundo grupo** os jurisdicionados municipais que não estão no grupo anterior, e que foram selecionados através da Matriz de Risco, com base nos critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade, conforme descritos no art. 2º da Res. TCE/PI nº 08/2019.

Já o **terceiro grupo** será formado por jurisdicionados municipais escolhidos por sorteio, excluindo os pertencentes aos grupos anteriores e/ou aqueles que já tiveram suas contas de gestão apreciadas nos últimos 4 (quatro) anos.

B.2.2 DAS CONTAS DE GESTÃO DOS JURISCIONADOS ESTADUAIS

Observada a distribuição do Quadro 05, participarão do **primeiro grupo** os jurisdicionados estaduais que terão suas prestações de contas de gestão formalizadas **em todos os exercícios**:

- As contas de gestão dos Poderes e órgãos listados nos itens 01 a 04, considerados de grande relevância institucional do Estado do Piauí;
- Os Entes/órgãos listados a seguir nos itens 05 a 11, em razão dos elevados valores a eles destinados;
- O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI (item 12), por ser o maior órgão arrecadador do Estado do Piauí, desconsiderando-se a SEFAZ/PI.



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



TABELA 05 – Montante empenhado pelas unidades estaduais do grupo fixo, em 2018

Nº	UNIDADE GESTORA ESTADUAL	TOTAL EMPENHADO EM 2018 (R\$)	REPRESENTATIVIDADE PERCENTUAL, EM 2018 (%)
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ	358.929.545,73	3,83%
02	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	614.597.373,21	6,56%
03	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (Ministério Público do Estado do Piauí)	214.125.784,00	2,29%
04	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	82.968.521,32	0,89%
05	FUNPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ	1.526.578.294,06	16,29%
06	EDUBASICA – RECURSOS PARA O DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA*	1.367.534.685,06	14,60%
07	FUNSAUDE / SUS – GESTÃO PLENA ESTADUAL**	967.728.866,78	10,33%
08	PMPI – POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ***	368.318.902,60	3,93%
09	IASPI – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ	286.313.661,36	3,06%
10	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	351.864.072,96	3,76%
11	SEFAZ/PI – SECRETARIA DA FAZENDA	335.970.858,07	3,59%
12	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI	86.585.263,41	0,92%
TOTAL DOS PODERES E ÓRGÃOS FIXOS		6.561.515.828,56	70,03%
TOTAL DAS DESPESAS ESTADUAIS		9.369.737.956,05	100,00%

Fonte: Informações extraídas do sistema SLAFE/PI, exercício de 2018.

* Para o item 06, foram consideradas as UGs 140101 e 140102;

** Para o item 07, foram consideradas as UGs 170101 e 170139;

*** Para o item 08, foram consideradas todas as UGs do órgão 26, exceto a 260102 (HPM).

Integrarão o **segundo grupo** os jurisdicionados estaduais que não estão no grupo anterior e foram selecionados através da Matriz de Risco, com base nos critérios de materialidade, risco, relevância e oportunidade, conforme descritos no art. 2º da Res. TCE/PI nº 08/2019.

Já o **terceiro grupo** será formado por jurisdicionados estaduais escolhidos por sorteio, excluindo os pertencentes aos grupos anteriores e/ou aqueles que já tiveram suas contas de gestão apreciadas nos últimos 4 (quatro) anos.



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



B.3 FISCALIZAÇÕES

A definição da quantidade de unidades jurisdicionadas cujos processos de Fiscalização serão formalizados estará condicionada à capacidade operacional da unidade técnica de controle externo competente.

A seleção das unidades jurisdicionadas, cujos processos de Fiscalização serão formalizados para fins de instrução e julgamento, pautar-se-á nos critérios técnicos de seletividade contidos em Matriz de Risco.

B.4 ATUAÇÃO EM ATOS DE PESSOAL

Serão formalizados processos para fins de registro de todos os atos de pessoal descritos no art. 14 da Res. TCE/PI nº 08/2019, o qual descreve:

Atuação em Atos de Pessoal compreende, nos termos dos arts. 71, III e 75 da Constituição Federal e do art. 86, III, da Constituição Estadual do PI, a análise para fins de registro junto ao TCE/PI da legalidade de todos os atos de admissões de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão, bem como a das concessão de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Para esta atuação, poderá ser utilizada metodologia para otimizar e dar celeridade à apreciação dos referidos atos.

B.5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS JURISDICIONADOS: CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nos casos em que não for possível a atuação do Tribunal em todos os Entes/órgãos, a seleção dos jurisdicionados deverá levar em consideração:

- a) As decisões dos Colegiados deste Tribunal, os levantamentos e as informações repassadas pelo Setor de Informações Estratégicas e Combate à Corrupção;
- b) Dados oficiais como o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, número total de alunos matriculados, dados do IBGE, bem como dados estatísticos elaborados pelos seus técnicos;



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



- c) Matriz de risco, através dos seguintes critérios definidos na Resolução TCE/PI nº 08/2019.

B.5.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA MATERIALIDADE:

Segundo o art. 2º, I, alínea *a*, da Res. TCE/PI nº 08/2019, a materialidade diz respeito à representatividade dos valores orçamentários, financeiros e patrimoniais colocados à disposição dos gestores e/ou do volume de bens a serem geridos.

Para concretização deste critério, poderá ser averiguada a despesa empenhada no exercício financeiro, atribuindo a seguinte pontuação:

TABELA 06 – Avaliação da materialidade com base na despesa empenhada (pontuação)

Pontuação	Despesa empenhada – valores em milhões
5	R\$ 0,00 a R\$15,00
10	R\$ 15,01 a R\$ 75,00
15	R\$ 75,01 a R\$ 300,00
20	R\$ 300,01 a R\$ 1.000,00
25	Superior a R\$ 1.000,01

B.5.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO:

Segundo o art. 2º, I, alínea *c*, da Res. TCE/PI nº 08/2019, o risco diz respeito à possibilidade de ocorrência de evento que ameace o atingimento dos objetivos das unidades fiscalizadas, programas ou atividades governamentais, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Para cumprimento deste critério poderão ser observados os seguintes fatores:

- a) Informações do Setor de Informações Estratégicas e Combate à Corrupção do TCE/PI;
- b) Lapso temporal decorrido da última fiscalização “*in loco*”:

TABELA 07 – Avaliação do risco com base na última fiscalização (pontuação)

Pontuação	Lapso temporal decorrido da última fiscalização “ <i>in loco</i> ”
1	Procedimento Fiscalizatório realizado no exercício anterior.
4	Procedimento Fiscalizatório realizado há 2 (dois) exercícios.
6	Procedimento Fiscalizatório realizado há 3 (três) exercícios.
10	Procedimento Fiscalizatório realizado há 4 (quatro) exercícios.



Estado do Piauí Tribunal de Contas do Estado



- c) Aferição do índice de efetividade na gestão municipal – IEGM (Matriz de Risco dos jurisdicionados municipais):

TABELA 08 – Avaliação do risco com base na nota do IEGM (pontuação)

Pontuação	Classificação no IEGM
1	A
4	B+
6	B
8	C+
10	C

B.5.3 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA RELEVÂNCIA:

Segundo o art. 2º, I, alínea *b*, da Res. TCE/PI nº 08/2019, a relevância diz respeito à importância social ou econômica das ações desenvolvidas pelas unidades fiscalizadas para a administração pública e para a sociedade, em razão das funções, programas, projetos e atividades sob a responsabilidade de seus gestores, dos bens que produzem e dos serviços que prestam à população, assim como o interesse no assunto por parte das instituições governamentais, dos cidadãos, dos meios de comunicação ou de outros interessados.

Para escolha da amostra através deste critério poderão ser utilizados: levantamentos, questionários, repercussão social, quantidade de pessoas envolvidas, etc.

B.5.4 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA OPORTUNIDADE:

Segundo o art. 2º, I, alínea *d*, da Res. TCE/PI nº 08/2019, a oportunidade diz respeito à tempestividade e conveniência da atuação do Tribunal, seja em relação aos resultados da fiscalização, seja em relação à capacidade produtiva e operacional da unidade responsável.

Assim, o número total de jurisdicionados a serem incluídos na amostra dependerá da possibilidade da atuação das unidades da SECEX, considerando o estoque existente, as demandas de cumprimento obrigatório, a quantidade de servidores na SECEX, entre outros fatores.